

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO: 2019/0000050505**

NOME DO INFRATOR: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL PARAGOMINENSE – COOPERNORTE

INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 12 inciso II e art. 81 inciso IV e VI da Lei Estadual 6.381/2001, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES, no valor de 5.000 UPF's, referente ao Auto de Infração: 11597/2019/GERAD, e considerando que houve comprovação do cumprimento da penalidade (conforme pagamento do DAE 712389437502), sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO: 2019/0000052234**

NOME DO INFRATOR: SONIA MARIA DE PAULA

INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 50 e art. 3º inciso II e VII do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, ANULOU o Auto de Infração: AUT-2-S/19-12-00191, face a prescrição trienal, bem como determinou que sejam efetivadas as medidas legais constantes na parte conclusiva do parecer.

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO: 2021/0000036367**

NOME DO INFRATOR: JUA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS – EPP

INFRAÇÃO: Art. 118 Inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 82 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 225 da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração: 4767/2017/GEFLOR, ante a incidência da prescrição quinquenal da pretensão punitiva, conforme fundamentação e legislação ambiental pertinente, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

Protocolo: 1029065

Art. 3º. Designar o(a) servidor(a) HERMINIO GUILHERME MARQUES CALVINHO, Matrícula Funcional nº 5827671, para atuar como Membro de Comissão, em substituição ao Presidente nos casos de ausência, impedimentos e afastamentos legais.

Art. 4º. Ao Presidente e aos Membros da Comissão do respectivo contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I. acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido instrumento sob sua gestão e emitir respectivos relatórios;

II. propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III. controlar, observar e fazer cumprir o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV. receber e atestar nota (s) fiscal (is), e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

V. verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

VI. confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

VII. registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

VIII. manter controle atualizado dos pagamentos efetuados;

IX. comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

X. solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

XI. propor ao gestor, na hipótese de descumprimento do instrumento, a aplicação de sanções de acordo com as regras estabelecidas no Contrato.

Art. 5º. Em caso de necessidade eventual de substituição será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 04 de janeiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 1029023

PORTARIA Nº 003/2024/CCC/GSAGA/SEGUP.

Dispõe sobre designação de Fiscal Titular e Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, nomeado pelo Decreto de 22 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.708, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos e congêneres firmados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência ;

CONSIDERANDO o comando insculpido no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, quanto às determinações legais para o acompanhamento e a fiscalização dos contratos administrativos; o artigo 3º do Decreto nº 870/2013 e a Instrução Normativa nº 02/2019 da AGE: e

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Administrativo nº 351/2023 - SEGUP/PA, celebrado junto a empresa INOVE SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA, decorrente do Termo de Inexigibilidade nº 308/2023-SEGUP/PA, oriundo do Processo Eletrônico nº 2023/1248861, cujo objeto é a participação de 2 (dois) servidores desta SecretariadeEstado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP/PA ao “Curso Completo SobreParecer-Jurídico” - Incluindo a Elaboração, Competências e Responsabilidade do Parecerista”, aserrealizado na modalidade online, no período de 30 de novembro de 2023 à 01 de dezembrode2023, com carga horária de 16 horas, cuja finalidade consiste em qualificar e capacitar os servidorespertinentes a esta Secretaria para o desenvolvimento de suas funções; que

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) ANELISE TRINDADE DE NAZARÉ, Matrícula Funcional nº 5915723, como Fiscal Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 351/2023 - SEGUP/PA;

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) RAFAELLY CRUZ DE SOUZA PEREIRA, Matrícula Funcional nº 5955779/3, para atuar como Fiscal Suplente, em substituição ao fiscal titular/presidente nos casos de ausência, impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º. Ao Fiscal Titular e ao Fiscal Suplente do respectivo contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA**PORTARIA Nº 002/2024/CCC/GSAGA/SEGUP.**

Dispõe sobre designação de Comissão Fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, nomeado pelo Decreto de 22 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.708, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos e congêneres firmados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência ;

CONSIDERANDO o comando insculpido no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, quanto às determinações legais para o acompanhamento e a fiscalização dos contratos administrativos; o artigo 3º do Decreto nº 870/2013 e a Instrução Normativa nº 02/2019 da AGE: e

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Administrativo nº 302/2023 - SEGUP/PA, celebrado junto a empresa CONSTRUTORA SINARCO LTDA, decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023-CISMVALES/MG, oriunda do Pregão Presencial nº 001/2023-CISMVALES/MG, originário do Processo nº 2023/929773, cujo objeto é a contratação de serviços comuns de engenharia, pautados na manutenção e reforma de próprios da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará, incluindo praças e demais áreas verdes, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão obra, conforme condições e especificações constantes na Ata de Registro de Preços; que

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) PAULO ELAYR NOGUEIRA LIMA FILHO, Matrícula Funcional nº 57218455, como Presidente de Comissão, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 302/2023 - SEGUP/PA; Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) MAX SOUZA COSTA, Matrícula Funcional nº 7565592, para atuar como Membro de Comissão, em substituição ao Presidente nos casos de ausência, impedimentos e afastamentos legais.